



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.211

de 24 / 06 / 08

Processo nº: 53.429

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.271

Autor: MESA

Ementa: Concede ao Padre LUIZ MARIN a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Albano Fidi

Diretor

11/08/2008



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.271

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Diretoria Jurídica.	Para emitir parecer:	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Diretora 20/06/08	Diretor 20/06/08	Parecer CJR nº 1213	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
A CJR. Diretora Legislativa 24/06/08	☒ avoco ☐ _____ Presidente 24/06/08	☒ favorável ☐ contrário Relator 24/06/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº 1213
A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº
A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº
A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

--	--	--



PP 751/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ 19/06/08 17:17 053429

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
24/06/2008

APROVADO

Presidente
24/06/2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.271
(Mesa)

Concede ao Padre LUIZ MARIN a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao Padre LUIZ MARIN a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/06/2008

MESA

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

ANA TONELLI
1ª Secretária

MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário



(PDL nº. 1.271 - fls. 2)

Justificativa

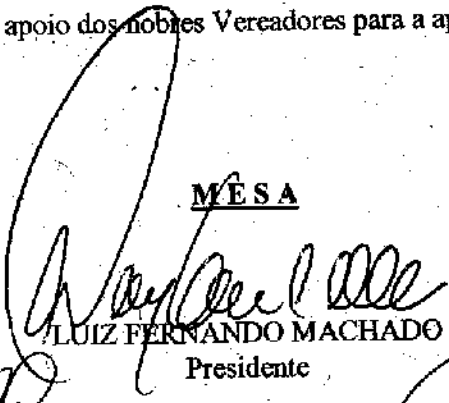
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

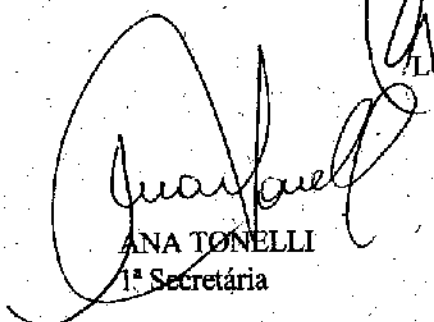
Padre LUIZ MARIN - Medalha Petronilha Antunes

Nascido em 24 de abril de 1948, em Jundiaí-SP, é o sexto filho do casal João Antônio Marin e Adelina Mensato Marin, tradicional família de agricultores de uva do Bairro Traviú. Aos 7 anos de idade já ajudava seus pais na lavoura e aos 14 anos começou a trabalhar profissionalmente em indústrias do Município, vindo a se aposentar como gerente de produção nas Indústrias Andrade Latorre, onde trabalhou por 26 anos. Católico fervoroso, foi ordenado diácono em 1998 após dedicar 30 anos de sua vida às Pastorais do Menor e da Moradia, na Paróquia Santo Antônio, no Bairro Anhangabaú. Coursou Teologia, aos 48 anos, pela Faculdade Pio XI, em São Paulo-SP, ingressando nessa mesma época no Seminário Diocesano de Jundiaí. Em 11 de fevereiro de 2000 foi ordenado padre na Paróquia Nova Jerusalém, no Bairro Vianelo. Atualmente é pároco da Paróquia São Francisco de Assis, situada em Campo Limpo Paulista e assessor das Pastorais do Menor e da Moradia na Diocese de Jundiaí, onde desenvolve digno trabalho juntos aos menos favorecidos.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


ANA TONELLI
1ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário



BIOGRAFIA

(Padre Luiz Marin)

Padre Luiz Marin, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua João Tramontina nº. 168 – Vila Rami, nascido aos 24 de abril de 1948 em Jundiaí – São Paulo, pertencente a uma família tradicional de agricultores de uva do bairro Traviú, composta por 08 (oito) irmãos, sendo o 6º (sexto) filho do casal formado pelo Senhor João Antônio Marin (espanhol, que imigrou para o Brasil aos 14 anos) e pela Senhora Adelina Mensato Marin (brasileira).

Sua vida laboral se iniciou aos 07 (sete) anos, ajudando aos pais na lavoura. Aos 14 (quatorze) anos ingressou profissionalmente em indústrias do município, sendo que se aposentou na função de gerente de produção das Indústrias Andrade Latorre após 26 (vinte e seis) anos de jornada.

Católico fervoroso ordenou-se Diácono em fevereiro de 1998 após dedicar-se 30 (trinta) anos nas Pastorais do Menor e da Moradia da Paróquia Santo Antônio do bairro Anhangabaú, com destacada atuação na Vila Ana.

Para aprimorar seus conhecimentos teológicos cursou e graduou-se aos 48 (quarenta e oito) anos em Teologia pela Faculdade Pio XI, situada no bairro Alto Lapa, no Município de São Paulo, ao mesmo que ingressou no Seminário Diocesano de Jundiaí – São Paulo.



Após sua formação religiosa, foi ordenado Padre no dia 11 de fevereiro de 2000 na Paróquia Nova Jerusalém do bairro Vianelo em Jundiaí – São Paulo.

Atualmente é Assessor das Pastorais do Menor e da Moradia da Diocese de Jundiaí – São Paulo e pároco da Paróquia São Francisco de Assis, situada no Jardim Marchetti em Campo Limpo Paulista – São Paulo, onde desenvolve vários trabalhos sociais, como: horta comunitária e trabalho com menores na Casa Raio de Luz.

ENDEREÇOS:

Residência: Rua João Tramontina, nº. 168 – Vila Rami CEP: 13.206-226 Jundiaí – SP.

Telefone: (11) 4587-0902.

Paróquia: Estrada do Garcia, nº. 2153 – Jardim Marchetti CEP: 13.232-400 Campo Limpo Paulista – SP.

Telefone: (11) 4039-3665.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1.213

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.271

PROCESSO N° 53.429

De autoria da MESA o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Padre LUIZ MARIN** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

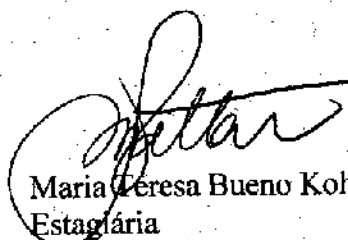
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.

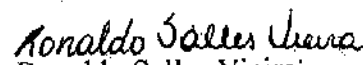
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).

5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de junho de 2008.


Maria Ceresia Bueno Kohler Mattar
Estagiária


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.429

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.271, da MESA, que concede ao Padre LUIZ MARIN a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1.217

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Padre Luiz Marin a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
24/06/08

Sala das Comissões, 24.06.2008.

GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ CALVO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1271

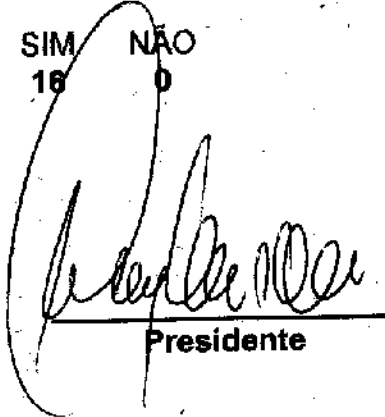
Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:52:38 às 09:53:32
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação :

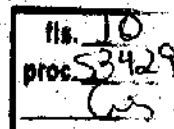
SIM NÃO
16 0

TOTAL
16


 Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 53.429)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.211, DE 24 DE JUNHO DE 2008

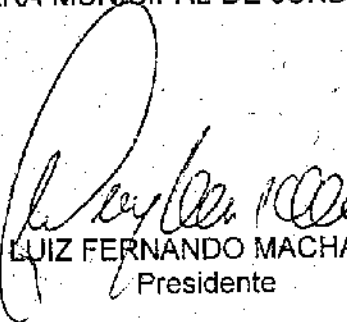
Concede ao Padre LUIZ MARIN a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

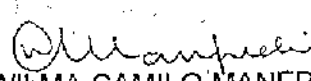
Art. 1º. É concedida ao Padre LUIZ MARIN a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



10M DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.211, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Padre LUIZ MARIN a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Padre LUIZ MARIN a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa